



FLS.
PROC. 036/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS

COM ENTREGA PARCELADA

PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 036/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 818101801002023OC00009

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/05/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2023 – às 09h00

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP**, por intermédio do seu Presidente, Senhor Paulo Fernando Paes Landim, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, GASOSA E NÃO GASOSA, SEGUNDO NECESSIDADES DO ÓRGÃO, PARA CONSUMO ESTIMADO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/ o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze meses), conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Araraquara que estejam registrados no CAUFESP, que atuem



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Súmula nº 51 do TCE-SP.

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.**

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

4.1.4.6. No momento da assinatura do CONTRATO serão exigidas comprovações adicionais, listadas no item 11.5 do presente edital.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante realizou o fornecimento correspondente a ao menos 725 (setecentos e vinte e cinco) galões de 20 litros de água mineral natural sem gás, 175 (cento e setenta e cinco) fardos com 12 (doze) unidades de água mineral natural com gás e 225 (duzentos e vinte e cinco) fardos com 12 (doze) unidades de água mineral natural sem gás, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do número total atual requisitado pela Câmara Municipal de Araraquara, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores **correspondentes ao VALOR GLOBAL** distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor. Os valores dos preços unitários dos itens apresentados não terão o condão de desclassificar a proposta.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais obtidos através da pesquisa de preços (Anexo V).

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** Os bens serão fornecidos em conformidade com o cronograma de entregas e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php),

devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.4.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ).

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ), no endereço www.diariooficialcmaraquara.sp.gov.br.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5 Constitui também condição para a celebração do contrato a apresentação dos seguintes documentos, que serão analisados pelo fiscal do CONTRATO:

11.5.1 Autorização da vigilância sanitária para funcionamento da empresa;

11.5.2 Resultado da última análise bacteriológica da fonte exploradora de água mineral;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

11.5.3 Laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à marca da água a ser fornecida e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias. Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: *coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa e clostrídios sulfito redutores*.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, nos termos do art. 12, "caput" e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas a partir do item 12.6 deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

12.6.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

12.6.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

12.6.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

12.6.3.1 Advertência por escrito;

12.6.3.2 Advertência por escrito e multa;

12.6.3.3 Multa.

12.6.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto desse edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total da contratação, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto deste edital	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial da contratação (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento do objeto	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

12.7 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.8 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

12.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

12.10 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.11 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.12 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

12.13 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.14 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araraquara e no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, no Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

Anexo V – Valores referenciais do pregão;

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Paulo Fernando Paes Landim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

Anexo I – Termo de Referência

1. FINALIDADE:

A finalidade desta contratação é atender à demanda de consumo de água mineral da Câmara Municipal tendo em vista seu regular funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir o abastecimento de água mineral a esta Câmara Municipal durante o período de 12 (doze) meses. A água destina-se ao consumo diário e também em ocasiões diferenciadas, como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões diversas e outros eventos em que se consome também água armazenada em garrafas pequenas do tipo pet.

3. OBJETO:

Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 deste termo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada são as dispostas na minuta do contrato.

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

Item	Quantidade	Embalagem	Descrição
01	1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta)	Galão de 20 litros (unitário)	Água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação</u> . A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água
02	350 (trezentos e cinquenta)	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 ml.	Água mineral; natural com gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya
03	450 (quatrocentos e cinquenta)	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 ml	Água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya

- a. O vencedor deverá apresentar, dentre outros, os seguintes documentos: I- Autorização da vigilância sanitária para funcionamento da empresa; II- Resultado da última análise bacteriológica da fonte exploradora de água mineral; III- Laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à marca da água a ser fornecida e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias. Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonas aeruginosa e clostrídios sulfito redutores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- b. A empresa contratada ficará responsável, conforme previsão contratual, pelo fornecimento dos galões, cedidos em comodato (empréstimo), em quantidades suficientes às necessidades do Legislativo, bem como, a posterior retirada nas dependências da Câmara Municipal dos galões vazios, a cada nova entrega.
- c. Os frascos das garrafas de 500 ml deverão ser resistentes e o sistema de lacre preciso, de forma que ao abrir a garrafa, o lacre permaneça preso ao frasco.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega dos produtos deverá ser parcelada, de acordo com a demanda da Câmara Municipal, mediante solicitações do Setor de Almoxarifado.
- 6.2 O prazo para a entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias corridos a partir da solicitação, realizando-se no horário estipulado pelo responsável do almoxarifado, cujo número telefônico para contato é (16) 3301-0636, de segundas às sextas-feiras.
- 6.3 A entrega dos produtos será na Rua São Bento, nº 887, centro – entrada pelo portão da Avenida Duque de Caxias (Setor de Almoxarifado).
- 6.4 O primeiro fornecimento compreenderá o empréstimo, por meio de comodato, dos galões de 20 litros e, a partir do segundo fornecimento, a substituição dos galões.
- 6.5 Caberá à contratada fornecer, durante a vigência contratual, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim, quando se verificar que a água fornecida apresenta turbidez, gosto, odor ou ainda, a presença de objetos estranhos dentro das garrafas, caberá à contratada a substituição de todo o lote fornecido e o envio de amostras para análises química e bacteriológica do material, sem ônus para esta Câmara Municipal tanto em relação aos laudos quanto em relação às eventuais substituições.

- 6.6 O laudo referido o item anterior deverá apurar se o produto entregue pela CONTRATADA atende ao disposto na legislação vigente, principalmente no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

que tange aos quesitos estabelecidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

6.7 As amostras colhidas pelo CONTRATANTE serão encaminhadas para análise ao Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos (CCQA) ou a outros laboratórios indicados pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos do Estado de São Paulo (ITAL);

6.8 As despesas decorrentes das aludidas análises correrão por conta da CONTRATADA, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.9 Caso o produto entregue apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química e/ou microbiológica, o CONTRATANTE poderá comunicar aos órgãos de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Indicamos como fiscal e suplente do contrato, respectivamente, o servidor Cassio Yukio Kashiwazaki e a servidora Cristiane Barretto Ferraz.



FLS.
PROC. 036/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 36/2023

OBJETO: Fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, segundo necessidades do órgão, para consumo estimado durante o período de 12 (doze) meses nas proporções expressas no item 5 do Termo de Referência.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1450	Galão de 20 litros: água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação</u> . A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água		
2.	350	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 mL: água mineral; natural com gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya		
3.	450	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500 mL: água mineral; natural sem gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya		

Valor do LOTE (somatória dos valores totais dos itens): (*) R\$

Observação: (*) O valor total aqui resultante é o valor que deverá ser registrado pela PROPONENTE, por ocasião da apresentação de sua oferta no site da BEC.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a fornecer os materiais descritos conforme especificações contidas no Edital número 003/2023, especialmente no seu ANEXO I – Termo de Referência, nesta proposta comercial, nas cláusulas e condições previstas na minuta do CONTRATO que integra a licitação e normas pertinentes ao objeto contratual licitado.
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 003/2022 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.
5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal:
6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
 - i. Banco: Agência:
 - j. Número da conta:
 - k. E-mail da empresa:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 036/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº 036/2023:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de
água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FLS.
PROC. 036/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de
água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

Anexo IV

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio;

III – Thiago Moura Bego, matrícula nº 235-6: membro da equipe de apoio; e

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Ficam revogados os Atos da Presidência:

I – nº 72, de 27 de outubro de 2021; e

II – nº 42, de 3 de junho de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

Anexo V

VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 036/2023.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1450	Galão de 20 litros: água mineral; natural sem gás; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em galão de polipropileno, tampa de pressão e lacre; contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega; <u>com fornecimento vasilhame - em consignação.</u> A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice, Vila Fonte, Cris Água	13,63	19.763,50
2.	350	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500mL: água mineral; natural com gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya	18,00	6.300,00
3.	450	Fardo com 12 (doze) unidades, contendo 500mL: água mineral; natural sem gás ; com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega. A data de validade deverá estar impressa na embalagem. Referência: Minaura, Minalice e Lindoya	12,17	5.476,50

Valor do LOTE (soma dos valores totais dos itens): (*) R\$ 31.540,00

Observação: (*) O valor aqui apresentado é o valor que está registrado na BEC, sendo este o referencial para os lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONTRATO Nº XX/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Senhor _____, RG nº _____ CPF nº _____, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, e _____ inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de água mineral, segundo necessidades da CONTRATANTE, portanto, com entregas parceladas, cujo consumo foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

estimado para o período de 12 (doze) meses nas seguintes proporções:

Quantidade anual estimada	Embalagem	Conteúdo	Produto
1450	Unidade	Galão com 20 litros	Água mineral sem gás
350	Fardo com 12 unidades	Frascos de 500 ml	Água mineral com gás
450	Fardo com 12 unidades	Frascos de 500 ml	Água mineral sem gás

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor deste contrato é estimativo, não obrigando a CONTRATANTE a requisitar seu equivalente durante a vigência do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme as especificações constantes da Proposta da empresa, que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO

A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

PARÁGRAFO QUINTO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, constantes do Processo de Compras nº 036/2023 e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência: garantir que todos os produtos fornecidos sejam oriundos da empresa cujo laudo bacteriológico tenha sido apresentado quando da assinatura deste CONTRATO. Caso ocorra alguma alteração quanto à origem dos produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá informar tal fato ao Fiscal do CONTRATO, apresentando, concomitantemente, novo laudo bacteriológico.

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI –atender prontamente às requisições da CONTRATANTE, especificamente:

a) entregar o material objeto deste contrato, de forma parcelada, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- solicitações do Setor de Almoxarifado, estando sob responsabilidade da contratada também o transporte do produto (água) na Câmara Municipal, assim como o retorno dos vasilhames de 20 litros, vazios, liberados pela contratante;
- b) fornecer a quantidade de água mineral, objeto deste contrato, pelo preço ofertado na proposta em até (08) oito dias corridos contados do recebimento da solicitação;
 - c) o primeiro fornecimento compreenderá o empréstimo, por meio de comodato, dos galões de 20 litros e, a partir do segundo fornecimento, a substituição dos galões.
 - d) Caberá à contratada fornecer, durante a vigência contratual, quantas vezes forem solicitadas por esta Administração, laudos de análises que comprovem a qualidade da água fornecida, emitidos por laboratório devidamente habilitado para tal fim. Caso se verifique que a água fornecida apresenta turbidez, gosto, odor ou ainda, a presença de objetos estranhos dentro das garrafas, caberá à contratada a substituição de todo o lote fornecido e o envio de amostras para análises químicas e bacteriológicas do material, sem ônus para a Câmara, tanto em relação aos laudos quanto às eventuais substituições.
 - e) O laudo referido no item anterior deverá apurar se o produto entregue pela CONTRATADA atende ao disposto na legislação vigente, principalmente no que tange aos quesitos estabelecidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - f) As amostras colhidas pela CONTRATANTE serão encaminhadas para análise ao Centro de Ciência e Qualidade de alimentos (CCQA) ou a outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

laboratórios indicados pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos do Estado de São Paulo (ITAL);

- g) As despesas decorrentes das aludidas análises correrão por conta da contratada, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.
- h) Caso o produto entregue apresente problemas em mais de um laudo de análise físico-química e/ou microbiológica, a CONTRATANTE poderá comunicar aos órgãos de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- i) Apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, contendo a quantidade dos itens e produtos fornecidos à CONTRATANTE acompanhada dos documentos definidos nesse pacto (cópia das requisições);
- j) retirar, toda vez que efetuar a entrega de galões de vinte litros à Câmara Municipal, os galões vazios, cedidos à Contratante por empréstimo/comodato, existentes nas dependências do Legislativo;
- k) caberá à CONTRATADA os respectivos controles de cessão e devolução dos galões de vinte (20) litros cedidos por empréstimo/comodato à Câmara Municipal;
- l) Cumprir todo o estabelecido dos itens 6.5 a 6.9 do Termo de Referência;
- m) a entrega dos produtos será na Rua São Bento, nº 887, centro – entrada pelo portão da Avenida Duque de Caxias (Setor de Almojarifado).
- n) os frascos das garrafas de 500 ml deverão ser resistentes e o sistema de lacre preciso, de forma que ao abrir a garrafa, o lacre permaneça preso ao frasco.
- o) substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a **Cláusula Quinta do presente CONTRATO**.
- p) responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

- I –indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;
- V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do fiscal do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto do contrato, durante a vigência do mesmo, em conformidade com a quantidade estimada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sempre que necessário, a CONTRATANTE, através de servidor nomeado como fiscal deste contrato, solicitará à CONTRATADA a quantidade e produtos necessários, por meio de Requisição encaminhada via correio eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fará a entrega das quantidades solicitadas conforme especificações constantes da requisição.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja constatado que as mercadorias entregues estejam em desacordo com a requisição, com a proposta ou com este termo de contrato, a CONTRATANTE poderá rejeitá-las, no todo ou na parte que disser respeito à especificação, determinando sua substituição (que deverá ser feita imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a contratante) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se as irregularidades disserem respeito à diferença de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

quantidade ou de partes, poderá a Administração Pública determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO SEXTO - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos (ou no prazo de um dia útil), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso sejam entregues produtos que apresentem, em uma ou mais embalagens, problemas de lacre, tampas ou embalagens, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos lotes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação.

PARÁGRAFO OITAVO – A não rejeição das mercadorias até três (3) dias após sua entrega faz presumir o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE, exceto se houver problemas conhecidos somente quando do consumo dos produtos.

PARÁGRAFO NONO – O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade e correção das mercadorias entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento, à rotulagem, ao acondicionamento, ao prazo de validade e à marca indicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A expedição do Atestado de Recebimento ocorrerá uma vez por mês, considerando as notas fiscais emitidas no mês anterior, desde que não apresentem nenhuma irregularidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ _____ (____XXX____), mediante os seguintes valores unitários:

Tipo de Embalagem para Água Mineral	Valor
Garraão de 20 litros	R\$ yyy
Frasco de 500 ml, com gás, fardo com 12 unidades	R\$ www
Frasco de 500 ml, sem gás, fardo com 12 unidades	R\$ zzz

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44
www.cmararaquara.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício, as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática:

01.122.0041.2.073 Manutenção do Corpo Administrativo

Naturezas das Despesas:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao fiscal designado pela CONTRATANTE,

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44
www.cmararaquara.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

I. A CONTRATADA deverá emitir, mensalmente nota fiscal/fatura e encaminhá-la ao Fiscal do contrato;

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

- a) O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por meio de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.
- d) Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, será ela devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado no Parágrafo Segundo, a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento em desconformidade com o prazo aqui previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44
www.cmararaquara.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item 12.6 do edital que instrui o Pregão Eletrônico nº 003/2023, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 036/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega parcelada de água mineral natural, potável, gasosa e não gasosa, durante o período de 12 (doze meses).

da Lei Federal nº 12.846/ 2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara-SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha

2ª Testemunha